



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 2/2025

Autoria do Vereador: Airton José Martinelli

TEOR DA INDICAÇÃO

Indica ao Executivo Municipal, após ouvido o plenário desta Casa de Leis, a implantação de redutores de velocidade (faixas elevadas de pedestres, lombadas ou tachões etc.), bem como instalação e melhoria na sinalização viária vertical e horizontal. Quanto ao número destes dispositivos redutores de velocidade a serem instalados, deverão ser o mínimo necessário para a solução do problema do excesso de velocidade.

-SEDE DO MUNICÍPIO:

- Bairro Cristo, Avenida Aldino Sholtz;
- Bairro Monte Castelo, Rua Ipê Amarelo;
- Bairro Santa Luzia, Rua 7 de setembro, próximo ao parquinho infantil;
- Bairro Monte Castelo, Rua Mário Aléssio;
- Parque Ambiental e Bairro Monte Castelo, Rua São Francisco;
- Centro, Rua Esperança;
- Centro, Avenida Getúlio Vargas.

-INTERIOR:

- Ligaçāo asfáltica da PR-281 ao Distrito de Ouro Verde, em frente à propriedade do Sr. Elísio Ramos.

Os redutores de velocidade são essenciais para a segurança nas vias. Compreender os diferentes tipos disponíveis e suas aplicações pode ajudar na escolha do melhor dispositivo para cada situação, garantindo um tráfego mais seguro e eficiente.

O uso de faixas de pedestres elevadas combinado com lombadas, tachas e tachões pode aumentar significativamente a segurança, reduzindo a velocidade dos veículos e garantindo que os motoristas estejam alertas, dificultando a práticas de altas velocidades por parte de motoristas e motociclistas imprudentes com riscos de acidentes a moradores e demais usuários das vias


Airton José Martinelli
Vereador